



SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

ATA DE REUNIÃO
N. 02/2024

Data: 27.05.2024

Horário: 15h

Local: Sala de Reunião 01 da DICOL

Presentes na reunião, na sala de reunião do Mezanino da Presidência, os seguintes membros e convidados:

- Desembargador **Alexandre Teixeira de Souza**, Presidente do Colegiado;
- Juiz **Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior**, Titular da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital e representante titular da COPAE;
- Juiz **Leonardo Cardoso e Silva**, eleito pelo Órgão Especial;
- Juíza **Andreia Magalhães Araújo**, Titular da 1ª Vara Cível da Regional de Bangu e representante titular da COMAQ;
- Juíza **Lorena Paola Nunes Boccia**, Titular da 2ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Barra Mansa;
- Juiz **José Claudio de Macedo Fernandes**, Titular da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Petrópolis;
- Sra. **Amanda Costa**, eleita por votação direta e Responsável pelo Expediente da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital;
- Sr. **Alessandro Coutinho Cravo**, eleito por votação direta e Chefe de Serventia da 2ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Barra Mansa;
- Sra. **Maria Eugênia de Castro Borges**, Diretora da Divisão de Capacitação e Análise de Negócio dos Sistemas Corporativos Judiciais (SGTEC);
- Sra. **Marcela de Aquino Feliciano**, Chefe do Serviço de Análise de Negócio (SGTEC) e
- Sra. **Tatiana Lima Brandão**, Lotada na Divisão de Apoio ao Usuário PJe (SGTEC).

O Excelentíssimo Desembargador **Alexandre Teixeira de Souza** saúda a presença de todos e dá início à reunião às 15h. Registrada a ausência justificada do Juiz **João Felipe Nunes Ferreira Mourão**, da Juíza **Camilla Prado** e da Juíza **Fernanda Xavier**, neste ato representada pelo Juiz **José Claudio de Macedo Fernandes**.

1. Sugestões de melhorias ao PJe

➤ Correção e Complemento de Cadastro dos Processos Digitais – TJSP:

Juíza Lorena Boccia expõe ferramenta adotada pelo TJSP, cujo manual segue em anexo, pelo qual as partes conseguem corrigir ou complementar as informações cadastrais dos processos digitais. Aduz que tal ferramenta poderia fomentar a contínua atualização dos dados, bem como organização para fins estatísticos.

Sra. Tatiana Brandão informa haver viabilidade técnica para implementação desta ferramenta no sistema PJe e que, atualmente, o tema está sob análise no processo SEI nº 2024-06019268. Diante de tal informação, o **Colegiado delibera pela juntada da presente ata ao referido processo SEI, solicitando seja informado, no prazo de 30 dias, qual seria o**

cronograma para implementação de tal ferramenta, bem como se há manual de utilização.
(Deliberação 01)

➤ Intimação à Defensoria Pública

Sr. Alessandro Coutinho relata inviabilidade técnica no sistema PJe de promover intimação das partes, figurando no mesmo polo passivo e patrocinadas pela Defensoria Pública, mas por Defensores Públicos diferentes. Isso porque, nesses casos, não há distinção entre Defensoria Titular e Tabelar. Assim, para não prejudicar uma das partes, a solução tem sido promover a intimação por telefone, para posterior certificação nos autos.

Do exposto, os **Membros** acolhem sugestão apresentada pelo **Des. Alexandre Teixeira**, deliberando para que esta ata seja autuada, a fim verificar junto à Administração Superior a viabilidade e conveniência de o sistema PJe conseguir promover a intimação da Defensoria Pública, quando patrocinar partes diversas que figurem no mesmo polo passivo, de modo que cada Defensor Público seja individualmente intimado. **(Deliberação 02)**

➤ Design do sistema PJe:

Tendo em mira melhor manuseio do sistema PJe, **Juiz Gilberto Abdelhay** traz sugestões de melhorias ao *layout*, a saber: **(1)** ajustar o tamanho da tela, de forma a melhorar a visualização dos autos; **(2)** organização das peças, como no DCP, proporcionando visualização mais prática e dinâmica da árvore processual; **(3)** sem óbice da utilização da identificação por indexador, seja adotada também sequência numérica das páginas.

Em resposta, **Sra. Maria Eugênia** explica que o *layout* adotado é padronizado pelo CNJ, razão pela qual vislumbra inviabilidade de se promover todas as alterações sugeridas. No entanto, sugere que a temática seja submetida ao crivo do Juiz **Rodrigo Moreira Alves**.

Após breve debate acerca da viabilidade das alterações, o Colegiado solicita que o Juiz Gilberto Abdelhay encaminhe, por e-mail (sgadm.seate@tjrj.jus.br) as sugestões acima elencadas. Isso feito, as sugestões deverão ser autuadas no SEI, juntamente com a presente ata, e o processo encaminhado ao Juiz Rodrigo Moreira Alves, responsável pelo projeto PJe, para análise das propostas. **(Deliberação 03 e 04)**

2. Aditamento do convênio do TJRJ com UERJ e UFRJ, para que os juízes possam dispor de calendário com datas das coletas e possibilidade de coleta do material genético em audiência em algumas comarcas

Juíza Lorena Boccia sugere seja feito aditamento ao convênio estabelecido entre o TJRJ, a UERJ e a UFRJ, para que seja disponibilizado aos Magistrados calendário que indique as datas para coleta de material genético, o que fomentaria maior agilidade às demandas.

Para tanto, compartilha com os membros material do TJRS, que prevê a exigibilidade de que os conveniados apresentem aos Magistrados referido calendário, dentre outras medidas que visam promover melhor andamento dos processos e informação aos jurisdicionados por meio de palestras.

Após aprovação do **Des. Alexandre Teixeira**, o Colegiado delibera pelo prosseguimento do requerimento, devendo ser autuada a presente ata e encaminhado o

respectivo procedimento SEI ao setor responsável, a fim de verificar a possibilidade de aditamento do referido convênio, segundo os termos acima. (Deliberação 05).

3. Processo SEI n. 2024-06056623: Solicitação de atuação de Juiz Leigo na Vara Única da Comarca de Pirai

Cuida-se de processo administrativo pelo qual a **Juíza Ana Luíza Campos Lopes Soares** solicita a designação de atuação de Juiz Leigo no JEC Adjunto da Vara Única da Comarca de Pirai. Para tanto, fundamenta seu pedido no déficit de servidores naquela Comarca, bem como a vedação de envio de processos ao Grupo de Sentença.

Juíza **Lorena Boccia** informa ter entrado em contato com a Magistrada Solicitante, sobrevivendo resposta de que a solicitação também foi encaminhada ao COJES, Comissão afeta à articulação dos Juizados Especiais.

Após debate sobre a problemática apresentada pela Magistrada solicitante, os membros deliberam pela juntada da presente ata ao Procedimento SEI n. 2024-06056623 e envio à COMAQ, sugerindo seja analisada a possibilidade de ampliação, ou flexibilização, do envio de processos ao Grupo de Sentença por aquela comarca. (Deliberação 06)

4. Processo SEI n. 2023-06133560 Distribuição das Execuções de Julgados dos Juízos de Família ao PJe

Versam os autos sobre a possibilidade de distribuição das execuções de julgados de Família ao Sistema PJe, ainda que o processo principal tenha tramitado pelo DCP, ao argumento de que tal medida fomentaria a descontinuidade do sistema legado (DCP).

Em que pese informação exarada nos autos, pela inexistência de óbice técnico à implementação da distribuição de execuções no sistema PJe, **Sra. Maria Eugênia** rememora que, na gestão anterior, houve publicação de resolução da CGJ vedando migração entre os sistemas.

Por todo o exposto, tendo em vista determinação do **Juiz Auxiliar da Presidência Alberto Republicano** (ID. [6987365](#)), o Comitê delibera pela juntada da presente ata ao procedimento SEI respectivo para que seja encaminhada indagação à Exma. Desembargadora Maria Isabel, Presidente da COMAQ, quanto à eventual decisão a respeito da sugestão ventilada nos autos do SEI 2023-06133560 (Deliberação 07).

Noutro passo, **Juiz Gilberto Abdelhay** cita ocasiões em que, requerido o desarquivamento, cabe ao requerente informar se deseja a digitalização de autos físicos. Nesse esteio, considerando que o TJRJ conta com a central de digitalização, bem como a tramitação eletrônica dos processos, o Magistrado sugere que a digitalização seja obrigatória. Por seu turno, **Sra. Maria Eugênia** informa que tal sugestão tem implicações nos sistemas da GRERJ.

Assim, os membros deliberam pela atuação da presente ata e encaminhamento do procedimento SEI ao Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência Alberto Republicano, para avaliar a possibilidade e conveniência de tornar obrigatória a digitalização dos processos judiciais físicos que são desarquivados. (Deliberação 08)

5. Processo SEI n. 2023-06133537

Possibilidade de publicação de comunicação orientando as secretarias de 2ª instância a disponibilizar o conteúdo das decisões nos processos originários

Cientes dos últimos andamentos do SEI em comento, os **membros** deliberam para que seja reiterado o pedido anterior, com a juntada da ata ao procedimento SEI, com o fim de obter resposta à sugestão. **(Deliberação 09)**

Por oportuno, o **Des. Alexandre Teixeira** determina que o Serviço de Apoio Técnico a este Colegiado (SEATE), ao verificar que as demandas originadas pelo Colegiado, estão sem movimentação, despache nos autos, de ordem do Presidente do Colegiado, no sentido de impulsioná-los, especificamente no período que antecede às reuniões do Comitê. **(Definição 01)**

6. Processo SEI n. 2023-06133351 **Uniformização da distribuição das Cartas Precatórias**

Dr. **Gilberto Abdelhay** reitera sugestão no sentido de que os Advogados e Defensores Públicos distribuam Cartas Precatórias para outros estados. Corroborando, a **Juíza Lorena Boccia** menciona que o TJAC já elaborou norma neste sentido, bem como o TJDF que divulgou manual sobre como distribuir Cartas Precatória para todos os estados do país.

Concordando com a sugestão apresentada, os **Membros** deliberam no sentido de que a sugestão seja submetida à análise da Presidência e da CGJ, devidamente instruída a presente ata e com arquivos apresentados pela **Juíza Lorena Boccia**. **(Deliberação 10)**

7. Processo SEI n. 2023-06107137 **criação de um sistema uniformizado específico para atender ao fluxo de perícias**

Cuida-se de processo pelo qual se estuda a viabilidade de implementar novo fluxo de pagamento aos peritos que atuam nos processos em que a parte é beneficiária de Justiça Gratuita, haja vista que nesses casos o TJRJ paga ajuda de custo através de ofício emitido pelo cartório em que tramitou o feito.

Em melhor análise da sugestão em cotejo, Dr. **Gilberto Abdelhay** sugere que o novo fluxo seja automático, iniciando-se a partir da decisão do Magistrado. Com efeito, não haveria necessidade de o Cartório expedir ofício ao setor competente. Em complemento, Des. **Alexandre Teixeira** assinala importância de que o comprovante de pagamento ao perito também seja juntado aos autos.

Sra. **Maria Eugênia** explica que o fluxo de pagamento aos peritos deve observar as diretrizes estabelecidas pelo CNJ. Nessa toada, se propõe a fazer pesquisas acerca do tema. Delibera-se pela juntada da ata ao Processo SEI n. 2023-06107137 e encaminhamento à Sra. Maria Eugênia. **(Deliberação 11)**

8. Processo SEI n. 2022-06126488 **Possibilidade de contratação de funcionários terceirizados para atuação junto às serventias judiciais e aos gabinetes dos juízes**

Tendo em vista publicação de ato regulamentando os 1º e 2º secretários de Juiz e do resultado do concurso de residente, o Colegiado decide no sentido de dar por encerrado o acompanhamento do tema no âmbito do Comitê. Assim, delibera por juntar a presente ata no Processo SEI nº 2022-06126488, com a sugestão de arquivamento. (Deliberação 12)

9. Assuntos Gerais

Por derradeiro, **Juiz Leonardo Cardoso** suscita ideia quanto à possível instalação de Juizado Fazendário na Baixada. **Juiza Andreia Magalhães** faz um breve histórico sobre algumas criações e transformações de Juízos e entende necessário estudo acerca da necessidade de criação ou transformação de novas Varas ou Juizados na Baixada e se compromete a estudar o caso junto à COJES. Des. **Alexandre Teixeira** lembra que a Des. Maria Isabel, Presidente da COMAQ vem atuando de forma profícua nessas questões.

Nada mais a ser tratado, por ora, o **Colegiado** delibera por agendar a próxima reunião para o dia **05.08.2024**, às 15h. (Deliberação 13) O **Presidente do Comitê** agradece a participação de todos e encerra a reunião às **16h40**.

Desembargador Alexandre Teixeira de Souza
Presidente do Comitê

DEFINIÇÕES	
01	Des. Alexandre Teixeira de Souza determina que o Serviço de Apoio Técnico a este Colegiado (SEATE), ao verificar que as demandas originadas pelo Colegiado em Processo SEI, estão sem movimentação, despache nos autos, de ordem do Presidente do Colegiado, no sentido de impulsioná-los, especificamente no período que antecede às reuniões do Comitê.

Deliberação	Responsável	Prazo	
01	Juntar a presente ata ao processo SEI n. 2024-06019268, para que seja informado, no prazo de 30 dias, qual seria o cronograma para implementação de tal ferramenta para correção/complementação dos dados cadastrais dos processos judiciais.	SEATE	Aprovada a ata, imediato
02	Autuar a presente Ata, com a finalidade de verificar junto à Administração Superior a viabilidade e conveniência de o sistema PJe conseguir promover a intimação da Defensoria Pública quando patrocinar partes diversas que figurem no mesmo polo passivo, de modo que cada Defensor Público seja individualmente intimado.	SEATE	Aprovada a ata, imediato
03	Encaminhar, por e-mail (sgadm.seate@tjrj.jus.br) as sugestões de melhorias ao PJe.	Juiz Gilberto Abdelhay	-
04	Autuar as sugestões encaminhadas pelo Juiz Gilberto Abdelhay, juntamente com a presente ata, encaminhando o processo à apreciação do Juiz Rodrigo Moreira Alves , responsável pelo projeto PJe.	SEATE	Cumprida a Deliberação anterior, de imediato.

05	Autuar a presente Ata, devidamente instruída pelos documentos anexos ao item 02 da pauta, encaminhando-a ao setor responsável, para verificar a possibilidade de aditamento do referido convênio.	SEATE	Aprovada a ata, imediato
06	Juntar a presente ata ao Procedimento SEI n. 2024-06056623 e envio à COMAQ, sugerindo seja analisada a possibilidade de ampliação, ou flexibilização do envio de processos ao Grupo de Sentença por aquela comarca.	SEATE	Aprovada a ata, imediato
07	Juntar a presente ata ao procedimento SEI n. 2023-06133560 com indagação à Exma. Desembargadora Maria Isabel, Presidente da COMAQ, quanto à eventual decisão a respeito da sugestão ventilada nos referidos autos.	SEATE	Aprovada a ata, imediato
08	Autuar a presente Ata, endereçando-a ao Juiz Auxiliar da Presidência Alberto Republicano .	SEATE	Aprovada a ata, imediato
09	Juntar a presente Ata ao SEI 2023-06133537, reiterando solicitação anterior, objetivando respostas da DGJUR	SEATE	Aprovada a ata, imediato
10	Autuar a presente Ata, solicitando análise da Administração Superior acerca da conveniência de que seja publicada norma disciplinando que as partes, inclusive aquelas assistidas pela Defensoria Pública, tenham a obrigação de realizar a distribuição das cartas precatórias direcionadas a outros tribunais.	SEATE	Aprovada a ata, imediato
11	Juntar a ata ao Processo SEI n. 2023-06107137 e encaminhá-lo à Sra. Maria Eugênia, para análise do fluxo de pagamento aos peritos as diretrizes estabelecidas pelo CNJ.	SEATE	Aprovada a ata, imediato
12	Juntar a presente Ata ao SEI 2022-06126488, com sugestão de arquivamento dos autos.	SEATE	Aprovada a ata, imediato
13	Enviar convite para a próxima reunião, designada para o dia 05.08.2024, às 15h.	SEATE	Imediato